



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
Secretaria de Previdência
Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social
Coordenação-Geral de Normatização e Acompanhamento Legal

DECLARAÇÃO DE ENTES QUE FIRMARAM O TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA COMPREV

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto nº 10.188, de 20 de dezembro de 2019;

Considerando o teor da Resolução CNRPPS/ME nº 2, de 14 de maio de 2021;

Considerando a Portaria nº 6.657, de 11 de junho de 2021, alterada pela Portaria nº 7.803, de 30 de junho de 2021;

Considerando a necessidade de celebração de contrato, junto à Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência - DATAPREV, desenvolvedora do Sistema Comprev;

Considerando a solicitação da Empresa de Tecnologia para que informássemos os nomes de todos os Entes Federativos que já celebraram o Termo de Adesão ao Sistema de Compensação Previdenciária, portanto aptos a firmarem o contrato para acesso ao referido Sistema;

A COORDENAÇÃO-GERAL DE NORMATIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO LEGAL da Subsecretaria de Regimes Próprios de Previdência Social, no uso da competência legal que lhe foi conferida, vem, por meio deste ato, DECLARAR que os Entes Federativos da relação abaixo já celebraram Termo de Adesão ao Sistema Comprev entre o período de 07 de fevereiro de 2022 e 11 de fevereiro de 2022, e estão habilitados a firmar o contrato com a Dataprev.

UF	ENTE	NÚMERO GESCON-RPPS	DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO
BA	MORRO DO CHAPÉU - BA	L222701/2022	20/12/2021
PB	CACHOEIRA DOS ÍNDIOS - PB	L223102/2022	03/02/2022
PI	PEDRO II - PI	L223397/2022	09/02/2022
RO	VALE DO ANARI - RO	L219621/2022	08/12/2021
RS	ARROIO DO SAL - RS	L223698/2022	08/02/2022
RS	SANTO AUGUSTO - RS	S222381/2022	07/02/2022

Brasília/DF, 11 de fevereiro de 2022.

Documento assinado eletronicamente

LEONARDO DA SILVA MOTTA

Coordenador-Geral de Normatização e Acompanhamento Legal

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Motta, Coordenador(a)-Geral**, em 11/02/2022, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do



[Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **22347411** e o código CRC **9752F0D5**.

Referência: Processo nº 10133.101457/2021-11.

SEI nº 22347411